



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO N.º 1.329, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Modifica o Decreto Municipal n.º 1.223, de 22 de janeiro de 2018.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o artigo 72, VI, combinado com o artigo 100, I, “b” e “c” e artigo 188, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga, e, ainda, o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n.º 1.430, de 24 de novembro de 2017;

Considerando que em 29/11/2018 o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) de Igaratinga, Clovis Ferreira Santiago, solicitou formalmente o cancelamento de sua nomeação;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto Municipal n.º 1.223, de 22 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

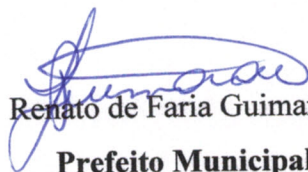
e) Secretário Municipal de Finanças (Titular):

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal n.º 1.223/2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 21 de dezembro de 2018.


Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal